

94222



Brasil

Confederação Brasileira de Futebol

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2009.

Ofício DCO-787/09
(Circular)

Às
Federações Estaduais
At.: DT

Assunto: Portaria 185 do Ministério do Esporte, de 19/10/09

Prezados Senhores:

Acaba de ser publicada a Portaria 185 do Ministério do Esporte (19/10/09, a qual altera os prazos da Portaria 124 (17/07/09) para os novos laudos técnicos de estádios, no processo de regulamentação do artigo 23 do Estatuto do Torcedor. Os novos prazos são:

- **18 de janeiro de 2010** – para a utilização dos novos padrões dos laudos técnicos da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, conforme os modelos I, III e IV, anexados à portaria 185 (e 124).
- **22 de fevereiro de 2010** – para a exigência do novo laudo, o LVE-Laudos de Verificação de Engenharia, conforme modelo II, anexado à Portaria 185 (e 124).

Diante desse quadro e reportando-nos ao ofício DCO – 596/09, (29/09/09), solicitamos aos senhores que:

1. Antecipem, dentro do cabível e possível, a emissão dos laudos técnicos da PM, CB e VS que vencerão no período novembro/janeiro, de modo a evitarem problemas de última hora, às vésperas dos campeonatos estaduais e da Copa do Brasil;
2. Obtenham junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do seu estado, a relação dos engenheiros cadastrados pelo CREA para a emissão dos laudos de engenharia (LVE),



Brasil

Confederação Brasileira de Futebol

os quais deverão ser procurados pelos proprietários de estádios ou clubes mandantes de jogos nesses estádios, conforme for o caso, de modo que os LVE estejam emitidos até 31/12/09, desejavelmente.

Temos a expectativa de que todas as providencias sejam tomadas à tempo, para que não tenhamos problemas com a liberação dos estádios, do ponto de vista da emissão dos laudos exigidos por lei.

Atenciosamente,

Virgílio Elísio da Costa Neto
Diretor de Competições

C/c: PRE/DJU/ DRT/DMK/GLO/STJD/C13/SPR/MPE/ME/CNPG/CREA.

VECN/mcfs